



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**EMENDA Nº 1, de 2015,**  
**ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.351, DE 2015.**

Art. 1º Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.351, de 2015, a seguinte redação:

“Institui o seguro de vida para os servidores integrantes do art. 144 da Constituição Federal, bem como para os policiais legislativos federais e estaduais, agentes de trânsito, agentes penitenciários e agentes socioeducativos.”

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

**Deputado JOSÉ PRIANTE**  
**Presidente**